LEI Nº 341/06

Dispõe sobre doação de terreno para implantação do Projeto Habitacional Embrião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, O Sr. Jurani Martins da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação a títulos de contra partida de 50 (cinqüenta) lotes urbanos, situados à Rua Almirante Tamandaré, próximo ao Aeroporto, para implantação do Projeto Habitacional Embrião.

Art. 2º - º - O Conjunto Habitacional oriundo deste Projeto terá a denominação de "MARTINHO ARCANJO DA SILVA".

Art. 3º - º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT EM 23 DE JUNHO DE 2006.

JURANI MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal